

DECRETO N.º 3.737, DE 03 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.730 DE 05 DE JUNHO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.731 DE 11 DE JUNHO DE 2013”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam expropriados a fim de serem desapropriados por meio amigável ou judicial, nos termos da Lei Municipal nº 2.730 de 05 de junho de 2013, e do Decreto Municipal nº 3.731 de 11 de junho de 2013, os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da quadra 124, da planta geral da cidade, como segue:

Lote nº 01, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, de um lado com a Rua Curitiba, de outro lado com o lote nº 02 e pelos fundos com o lote nº 07, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.169, valor R\$ 1,00.

Lote nº 02, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, de um lado com o lote nº 01, de outro lado com o lote nº 03, e pelos fundos com o lote nº 07, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.170, valor R\$ 1,00.

Lote nº 03, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e pelos fundos com o lote nº 07, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.171, valor R\$ 1,00.

Lote nº 04, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, de um lado com o lote nº 03, de outro lado com o lote nº 05, e pelos fundos com o lote nº 09, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.172, valor R\$ 1,00.

DECRETO N.º 3.737, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Lote nº 05, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, de um lado com o lote nº 04, de outro lado com o lote nº 06, e pelos fundos com o lote nº 09, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.173, valor R\$ 1,00.

Lote nº 06, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, de um lado com o lote nº 05, de outro lado com a Rua Niterói, e pelos fundos com o lote nº 09, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.174, valor R\$ 1,00.

Lote nº 07, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 45,00 metros aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Curitiba, de um lado com o lote nº 08, de outro lado com os lotes nºs 01, 02 e 03 e pelos fundos com o lote nº 09, totalizando 675,00 m², conforme matrícula nº 10.175, valor R\$ 1,00.

Lote nº 08, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Curitiba, de um lado com o lote 07, de outro lado com os lotes nºs 11, 12 e 13, e pelos fundos com o lote nº 10, totalizando 675,00 m², conforme matrícula nº 10.176, valor R\$ 1,00.

Lote nº 09, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Niterói, de um lado com os lotes nºs 04, 05 e 06, e de outro lado com o lote nº 10, e pelos fundos com o lote nº 07, totalizando 675,00 m², conforme matrícula nº 10.177, valor R\$ 1,00.

Lote nº 10, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Niterói, de um lado com o lote nº 09, de outro lado com os lotes nºs 14, 15 e 16, e pelos fundos com o lote nº 08, totalizando 675,00 m², conforme matrícula nº 10.178, valor R\$ 1,00.

Lote nº 11, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, de um lado com a Rua Curitiba, de outro lado com o lote nº 12, e pelos fundos com o lote nº 08, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.179, valor R\$ 1,00.

DECRETO N.º 3.737, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Lote nº 12, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, de um lado com o lote nº 11, de outro lado com o lote nº 13, e aos fundos com o lote nº 08, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.180, valor R\$ 1,00.

Lote nº 14, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, de um lado com o lote nº 13, de outro lado com o lote nº 15 e aos fundos com o lote nº 10, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.182, valor R\$ 1,00.

Lote nº 15, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, de um lado com o lote nº 14, de outro lado com o lote nº 16 e aos fundos com o lote nº 10, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.183, valor R\$ 1,00.

Lote nº 16, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, de um lado com o lote nº 15, de outro lado com a Rua Niterói e aos fundos com o lote nº 10, totalizando 450,00 m², conforme matrícula nº 10.184, valor R\$ 1,00.

Artigo 2º - Ficam também expropriados a fim de serem desapropriados por meio amigável ou judicial, nos termos da Lei Municipal nº 2.730 de 05 de junho de 2013, e do Decreto Municipal nº 3.731 de 11 de junho de 2013, as partes dos lotes nºs 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 da quadra 124, da planta geral da cidade, como segue:

Parte do lote nº 03, com as seguintes confrontações e medidas: na frente 5,00 metros com a Rua Santa Catarina, a direita 30,00 metros com o remanescente do lote nº 03, no fundo 5,00 metros com parte do lote nº 07, a esquerda 30,00 metros com parte do lote nº 04, totalizando 150,00 m², conforme matrícula nº 10.171, valor R\$ 1,00.

Parte do lote nº 04, com as seguintes confrontações e medidas: na frente 5,00 metros com a Rua Santa Catarina, a direita 30,00 metros com parte do lote nº 03, no fundo 5,00 metros com parte do lote nº 09, a esquerda 30,00 metros com o remanescente do lote nº 04, totalizando 150,00 m², conforme matrícula nº 10.172, valor R\$ 1,00.

DECRETO N.º 3.737, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Parte do lote nº 07, com as seguintes confrontações e medidas: 5,00 metros com parte do lote nº 03, a direita 15,00 metros com remanescente do lote nº 07, no fundo 5,00 metros com parte do lote nº 08, e a esquerda 15,00 metros com parte do lote nº 09, totalizando 75,00 m², conforme matrícula nº 10.175, valor R\$ 1,00.

Parte do lote nº 09, com as seguintes confrontações e medidas: 5,00 metros com parte do lote nº 04, a direita 15,00 metros com parte do lote nº 07, no fundo 5,00 metros com parte do lote nº 10, a esquerda 15,00 metros do remanescente do lote nº 09, totalizando 75,00 m², conforme matrícula nº 10.177, valor R\$ 1,00.

Parte do lote nº 08, com as seguintes confrontações e medidas: 5,00 metros com parte do lote 07, a direita 15,00 metros com o remanescente do lote nº 08, no fundo 5,00 metros com parte do lote nº 13, a esquerda 15,00 metros com parte do lote nº 10, totalizando 75,00 m², conforme matrícula nº 10.176, valor R\$ 1,00.

Parte do lote nº 10, com as seguintes confrontações e medidas: 5,00 metros com parte do lote nº 09, a direita 15,00 metros com parte do lote nº 08, a esquerda 15,00 metros com o remanescente do lote nº 10, e nos fundos 5,00 metros com o parte do lote nº 14, totalizando 75,00 m², conforme matrícula nº 10.178, valor R\$ 1,00.

Parte do lote nº 13, com as seguinte confrontações e mediadas: 5,00 metros com parte do lote nº 08, a direita 30,00 metros com o remanescente do lote nº 13, no fundo 5,00 metros com a Rua Rio Grande do Sul, a esquerda 30,00 metros com parte do lote nº 14, totalizando 150,00 m², conforme matrícula nº 10.181, valor R\$ 1,00.

Parte do lote nº 14, com as seguintes confrontações e medidas: 5,00 metros com parte do lote nº 10, a direita 30,00 metros com parte do lote nº 13, no fundo 5,00 metros com a Rua Rio Grande do Sul, a esquerda 30,00 metros com o remanescente do lote nº 14, totalizando 150,00 m², conforme matrícula nº 10.182, valor R\$ 1,00.

Artigo 3º - As mencionadas áreas de terras são declaradas de interesse social e utilidade pública, nos termos que dispõe o artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1990.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

DECRETO N.º 3.737, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de julho de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coordenador de Administração e Planejamento